

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 117/2025

Sumário: Publicando a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública na Fundação Social das Forças Armadas de Cabo Verde

De 18 de setembro de 2025

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto, e considerando que a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública na Fundação Social das Forças Armadas de Cabo Verde, foi devidamente homologada pelo Capitão de Navio, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 18 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP NA FUNDAÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS

A **lista definitiva** a seguir devidamente homologada pelo Capitão do Navio contém a identificação dos **COLABORADORES ABRANGIDOS** pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categor ia do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Júlio Correia	FSFA	04/10/1992	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível IV	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
2	Carlos Correia	FSFA	27/09/1995	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível IV	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
3	Kátia Tavares	FSFA	31/05/2010	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível II	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
4	Maria Fernandes	FSFA	01/01/2020	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível II	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
5	Melissa Ribeiro	FSFA	01/03/2021	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível II	Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
6	Miluce Vicente	FSFA	01/05/2023	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível II	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
7	Loide Baptista	FSFA	01/01/2023	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível II	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
8	Vilma de Barros	FSFA	02/11/2022	Contrato de trabalho a termo certo	Renovável automaticamente	Apoio Operacional Nível III	Contrato de trabalho por tempo indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) da FSFA como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

Praia, aos 18 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.